ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI, situada à Rua Landri Sales, 340 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.728.240/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALAN DELLON RIBEIRO DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.623.874/0001-54, com sede na Av São João, nº 600, Bairro Vila Nova, Ribeiro Gonçalves-PI, CEP: 64.868-000, endereço eletrônico dellon69.ad@gmail.com, telefone (89)9983-5454, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. ALAN DELLON RIBEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.116.963-28**,** doravante chamada **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, do Pregão Eletrônico nº 021/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 101//2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS. (ITENS: 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 021 e 022),** em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório nº 021/2026, Procedimento nº 101/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico. Conforme Anexo I.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	Frango, de primeira qualidade, congelado embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, dipoa nº 304 de 22/04196 e de 2204198 da resolução da Anvisa nº 05 de 19/05/99	Frango	Seara	2.000 KG	R$ 13,02	R$ 26.040,00

0013	Linguiça calabresa, tamanho: Grossa, tipo preparação: Defumada, estado de conservação: resfriado, preparada com carne não mista; Toucinho e condimento; com aspecto normal, mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; validade mínima de 02 meses, contados da data de entrega. Defumada, pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetido ao processo de defumagem, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Linguiça	Sadia	400 KG	R$ 25,77	R$ 10.308,00
0014	Linguiça tipo toscana suína, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embaldas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA (Departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.	Linguiça	Sadia	400 KG	R$ 22,21	R$ 8.884,00
0016	Coxa e sobrecoxa de frango, sem tempero, característica (in natura); Embalagem, saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; De acordo com a legislação vigente. Embalagem com 01Kg. Congelado (-18º a – 8º C), sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas característica (in	Frango	Seara	600 KG	R$ 13,30	R$ 7.980,00

	natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 KG.					
0017	Asa de frango, sem tempero, característica (in natura); Embalagem, saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; De acordo com a legislação vigente. Embalagem de 01Kg. Congelado (-18º a - 8º C), sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas características (in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 KG.	Frango	Seara	600 KG	R$ 9,98	R$ 5.988,00
0018	Galinha caipira, sem tempero, caracteristica (in natura); Embalagem, saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; De acordo com a legislação vigente. Congelado (-18º a – 8º C), sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas características (in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galinha Caipira	Seara	600 KG	R$ 29,03	R$ 17.418,00
0019	Peito de frango, sem tempero, sem osso, característica (in natura); Embalagem, saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; De acordo com a legislação vigente. Embalagem com 01 KG. Congelado (-18º a - 8º C), sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas característica (in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de	Frango	Seara	700 KG	R$ 19,29	R$ 13.503,00

	fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 KG.					
0021	Salsicha tipo viena, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da AgriculturaISIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	Salsicha	Seara	800 KG	R$ 9,04	R$ 7.232,00
0022	Peixe congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Não deve apresentar odor de ranço, nem depósito de líquido na embalagem primária. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação.	Peixe Congelado	Sadia	300 KG	R$ 26,60	R$ 7.980,00
	TOTAL DO VENCEDOR					**R$ 105.333,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 101/2026, Procedimento nº 021/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos/serviços de acordo com sua proposta,

de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento/serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor global do contrato é de **R$ 105.333,00 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais),** que será pago mediante o fornecimento/serviço, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data

da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ribeiro Gonçalves (PI), 25 de setembro de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALAN DELLON RIBEIRO DA COSTA
CNPJ/MF sob o nº 33.623.874/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____